



CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA – MA
CNPJ 35.156.702/0001-43

DECRETO LEGISLATIVO N º 002/2024

**CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO PARA SE AUSENTAR DO MUNICÍPIO
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito para se ausentar, no período de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o Art. 24, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal:

I - do território nacional;

II - do território do Município, no caso de ausência por prazo superior a quinze dias consecutivos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Graça Aranha, 16 de outubro de 2024

Pedro Carvalho de Sousa Netto

Presidente